



**Câmara Legislativa do Distrito Federal**

Gabinete Parlamentar do Deputado Pedro Passos

Em 23 02 07

Assessoria de Plenário

PL 144 /2007

DE 2007

PROJETO DE LEI N°

(Do Senhor Deputado PEDRO PASSOS - PMDB)

Ao Protocolo Legislativo nº 01/2007, de 23/02/07, segue a CAS e CCL.

Em 23 02 07

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
PL Nº 144 /2007  
FIS. Nº 01 *Bernardo*

ASSESSORIA DE PLENÁRIO  
Recebi em 15/02/07 às 17h20  
  
Assinatura Matricula 23-293-7

Dispõe sobre incentivos para empresas privadas que destinarem acima de 20% dos seus postos de trabalho ao idoso, e dá outras providências.

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:**

**Art. 1º** Fica o Governo do Distrito Federal autorizado a promover descontos de impostos das empresas privadas que destinarem, no mínimo, 20% (vinte por cento) dos seus postos de trabalho ao idoso.

**I** - até o limite de 10% (dez por cento) nos impostos relativos à circulação de mercadoria - ICMS;

**II** - até o limite de 30% (trinta por cento) sobre o imposto predial e territorial urbano - IPTU.

**Parágrafo único.** Considera-se idoso, para efeitos desta Lei, a pessoa com idade igual ou superior a 65 anos.

**Art. 2º** O desconto concedido na forma desta Lei poderá ser suspenso por simples despacho da autoridade competente, quando não observadas as condições legais do *caput* do artigo 1º.

**Art. 3º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.



## Câmara Legislativa do Distrito Federal

Gabinete Parlamentar do Deputado Pedro Passos

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

### JUSTIFICAÇÃO

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 144 / 2007
Fis. Nº 02 <i>Raymundo</i>

A questão da velhice merece reflexões. A exemplo do que ocorre no restante do País, o padrão demográfico no Distrito Federal está passando por uma profunda transformação, com o envelhecimento da população.

Estima-se que a população brasileira com 60 anos de idade ou mais esteja por volta de 15 milhões de pessoas, de uma população total de 150 milhões, o que coloca o Brasil entre os dez países com maior população de idosos do mundo. Mais que isso, essa população deve aumentar em 70% nos próximos 10 anos, o que reforça a necessidade de atenção a esse grupo social.

A realidade é que a maioria dos idosos está bem longe de ter uma vida digna. Dos 16 milhões de aposentados brasileiros, 12 milhões ganham apenas um salário mínimo. E, dos 40 milhões de brasileiros que compõem a população economicamente ativa, apenas 1 milhão e 600 mil contarão com uma aposentadoria próxima ao salário do trabalhador ativo.

A queda do poder aquisitivo é acompanhada da perda das estruturas de sociabilidade centradas no trabalho, na família e, secundariamente, nas relações de vizinhança, sobretudo as de lazer. Esses fatores somados se traduzem, concretamente, em má qualidade de moradia, alimentação deficiente, doenças, redução da expectativa de vida. Não podemos assistir a isso sem



## Câmara Legislativa do Distrito Federal

Gabinete Parlamentar do Deputado Pedro Passos

reagir. O Poder Público deverá criar mecanismos que favoreçam a geração de empregos e renda destinados à população idosa.

Por uma questão de respeito à atividade e à iniciativa parlamentar, devemos ressaltar que esta proposta remonta da legislatura passada, tendo sido apresentada pelo ilustre Deputado Chico Floresta, e, devido a sua relevância para a sociedade do Distrito Federal, achamos por bem reapresentá-la, evitando que o seu arquivamento regimental possa prejudicar as ações que tenham como objetivo à proteção do idoso.

Por seu elevado propósito, confiamos no acolhimento desta proposição pelos nobres parlamentares, na certeza de que a sua aprovação contribuirá para que os ditames da justiça social possam, de fato, prevalecer.

Sala das sessões, em.....

Deputado PEDRO PASSOS  
Autor

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
PL Nº 144 / 2007  
Fls. Nº 03 *Removido*